



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.062, DE 22 DE ABRIL DE 1997

**REF. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.060/96, QUE CONCEDEU DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO "CLUBE DO CAVALO PANGARÉ".**

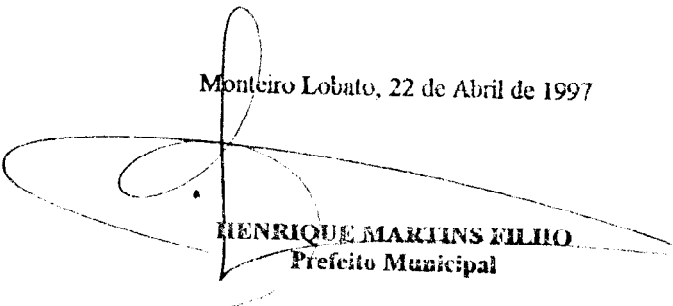
**HENRIQUE MARTINS FILHO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**; Fica revogada a Lei de número 1.060/96 de 09 de Dezembro de 1996, que concedeu Direito Real de uso do imóvel de propriedade do município à Associação "Clube do Cavallo Pangaré".

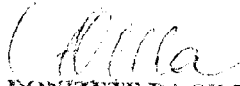
**ARTIGO 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Monteiro Lobato, 22 de Abril de 1997

  
**HENRIQUE MARTINS FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**